



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6030 , DE 27 DE JULHO DE 1993.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE ÓRGÃO NA
POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e ainda o art. 36 do Decreto-Lei nº 029, de 01 de novembro de 1982,

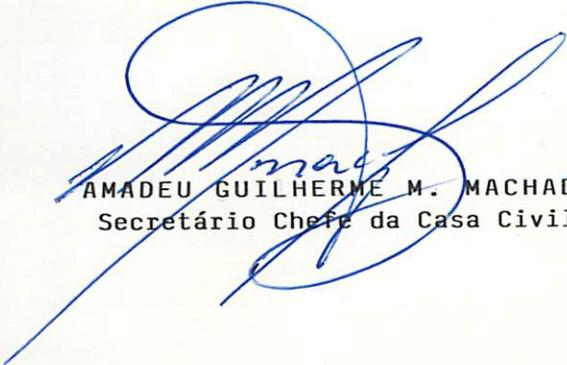
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Companhia de Policiamento Florestal (Cia P Flo), sediada no Município de Candeias do Jamari, para Companhia de Polícia Florestal e Proteção do Meio Ambiente (CPFMA).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 1993, 105º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 2828 do dia 29/07/93



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6030, DE 27 DE JULHO DE 1993.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE ORGÃO NA
POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Estadual, e ainda o art. 36 do Decreto-Lei nº 029, de 01 de novembro de 1982,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Companhia de Policiamento Florestal (Cia P Flo), sediada no Município de Candeeiras do Jamari, para Companhia de Polícia Florestal e Proteção do Meio Ambiente (CPFRMA).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em

27 de julho de 1993, 105ª de República.

OSVALDO PIANA FILHO
Governador

ARAKEN GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe de Casa Civil